



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CABELO

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE LUCENA/PB

Patrícia Cavicchioli Netto, Tabeliã e Oficial de Registro

Rua Américo Falcão, 931, Centro, Lucena/PB – CEP: 58.315-000

E-mail: cartoriolucena2021@gmail.com

Fone: 83 993132202

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR Nº 2022112901

PATRICIA CAVICCHIOLI NETTO, Oficial do Registro de Imóveis deste Serviço Notarial e Registral de Lucena, da Comarca de Cabedelo, Estado da Paraíba, na forma da lei, etc.

CERTIFICO, em razão do meu Ofício, a requerimento verbal de parte interessada, que tendo procedido a competente busca nos livros deste Serviço Notarial e Registral, em especial no **Livro nº 2, de Registro Geral**, a cargo do Registro de Imóveis deste município de Lucena, da Comarca de Cabedelo, Estado da Paraíba, dele constatei a existência do imóvel constante da **matrícula nº 10.559 (dez mil quinhentos e cinquenta e nove), datada de 29/11/2022**, integralmente transcrita a seguir: "IMÓVEL: **Terreno** situado na **Rua João Monteiro de Souza Falcão, s/nº, Quadra 62, Centro**, neste município de **Lucena/PB**, CEP 58.315-000, medindo **1.550,06m²** (hum mil quinhentos e cinquenta vírgula zero seis metros quadrados) de superfície, e perímetro de **164,05m**, limitando-se: ao **Norte**, com Rua Projetada, medindo 31,20m; ao **Sul**, com Rua João Monteiro de Souza Falcão, medindo 27,85m; ao **Leste**, com a Rua Projetada, medindo 52,50m; e, ao **Oeste**, com Nicanor Freire de Moura e Maria José Lopes de Moura, medindo 36,50m, e José Ricardo Bezerra e Ana Paula Martins de Andrade, medindo 16,00m. Apresenta a seguinte descrição perimetral: - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P1**, de coordenadas **N 9.236.963m** e **E 293.142m**. Limite deste, segue confrontando-se com **Rua João Monteiro de Souza Falcão**, com os seguintes azimutes e distâncias: **295°38'28"** e **27,85m** até o vértice **P2**, de coordenadas **N 9.236.999m** e **E 293.066m**. Limite deste, segue confrontando-se com **Nicanor Freire Moura e Maria José Lopes de Moura**, com os seguintes azimutes e distâncias: **28°50'33"** e **36,50m** até o vértice **P3**, de coordenadas **N 9.237.096m** e **E 293.114m**. Limite deste, segue confrontando-se com **José Ricardo Bezerra e Ana Paula Martins de Andrade**, com os seguintes azimutes e distâncias: **28°50'33"** e **16,00m** até o vértice **P4**, de coordenadas **N 9.237.029m** e **E 293.140m**. Limite deste, segue confrontando-se com a **Rua Projetada**, com os seguintes azimutes e distâncias: **115°38'28"** e **31,20m** até o vértice **P5**, de coordenadas **N 9.237.005m** e **E 293.170**. Limite deste, segue confrontando-se com a **Rua Projetada**, com os seguintes azimutes e distâncias: **212°33'00"** e **52,50m** até o vértice **P1**, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando um **perímetro de 164,05m**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas "N m" e "E m", e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 33'00", Fuso -25, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Proprietário: **Município de Lucena**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.924.813/0001-80, com sede na Avenida Américo Falcão, nº 736, Centro, Lucena/PB. Matrícula aberta nos termos do artigo 195-A da Lei Federal nº 6.015/73. Sem registro anterior. Lucena – PB, 29 de novembro de 2022. Patrícia Cavicchioli Netto - Oficial de Registro Titular.---"

AV-001-010559 – (ABERTURA DE MATRÍCULA NOS TERMOS DO ART. 195-A DA LEI 6.015/73)

Procede-se à presente averbação, nos termos do requerimento datado de 06/10/2022, assinado digitalmente pelo Prefeito Constitucional de Lucena, Sr. Leomax da Costa Bandeira,

Nº 277891 C

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU FALSURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

DOCUMENTO ORIGINAL



CPF nº 931.203.464-20, pelo Procurador-Geral do Município de Lucena Dr. Rogério dos Santos Falcão, OAB/PB 20.987, CPF nº 029.608.924-96, e pelo Procurador Municipal Dr. Emanuel Lucena Neri, OAB/PB 19.593, CPF nº 074.331.524-31, **para constar que a presente matrícula, referente a imóvel público oriundo de parcelamento do solo urbano implantado, porém não registrado, foi aberta com permissão no art. 195-A da Lei Federal nº 6.015/73**, tendo sido o requerimento acompanhado dos seguintes documentos, conforme exigência legal, que ficam arquivados nesta serventia: I - planta e memorial descritivo do imóvel a ser matriculado; II e III - comprovação de intimação positiva dos confrontantes, que deixaram de se manifestar no prazo legal, presumindo-se sua anuência tácita; IV - planta do imóvel público a ser registrado, elaborada e assinada pelo agente público da Prefeitura, Eng. Civil José Luciano Menezes da Cunha, CREA/PB 161849609-3, acompanhada de declaração de que o parcelamento encontra-se implantado, porém não registrado, assinada pelo Secretário da Receita, Sr. Cristiano Henrique da Silva Souto, matr. 31431, e pelo Eng. Civil José Luciano Menezes da Cunha, CREA/PB 161849609-3, matr. 31531. Além desses, foi apresentada a Anotação de Responsabilidade Técnica, – ART – do CREA-PB nº PB20210411054, bem como a Certidão Negativa de Bens expedida pelo 2º Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Santa Rita/PB em 15/02/2022, protocolo 2021-06638, na qual consta a inexistência de transcrição ou matrícula para o imóvel objeto deste procedimento. Protocolo nº 009775. Guia de Recolhimento SARE nº 0020478202. Emol. R\$ 98,70; FEPJ R\$ 18,16; MP R\$ 1,58; Farpen R\$ 18,54. Selo Digital nº ANL99621-JZCF. O referido é verdade. Dou fé. Lucena – PB, 29 de novembro de 2022. Patrícia Cavicchioli Netto – Oficial de Registro Titular.-----

AV-002-010559 – (ESPECIALIZAÇÃO OBJETIVA – CADASTRO MUNICIPAL) Procede-se a presente averbação, nos termos do requerimento mencionado no AV-1, instruído com a Ficha do Imóvel, para constar o número de inscrição e o sequencial do imóvel junto à Prefeitura Municipal de Lucena, como segue: **1.0001.062.01.0113.0000.5** e **1045954.5** (inscrição anterior: não há), bem como o endereço completo do imóvel, qual seja: **Rua João Monteiro de Souza Falcão, s/nº, Quadra 62, Centro, Lucena/PB**, CEP 58.315-000. Protocolo nº 009775. Guia de Recolhimento SARE nº 0020478202. Emol. R\$ 98,70; FEPJ R\$ 18,16; MP R\$ 1,58; Farpen R\$ 18,54. Selo Digital nº ANL99622-08V0. O referido é verdade. Dou fé. Lucena – PB, 29 de novembro de 2022. Patrícia Cavicchioli Netto – Oficial de Registro Titular."-----

Emolumentos: R\$ 84,60; FEPJ: R\$ 15,57; MP: R\$ 1,35; Farpen: R\$ 1,52. Total: R\$ 103,04.

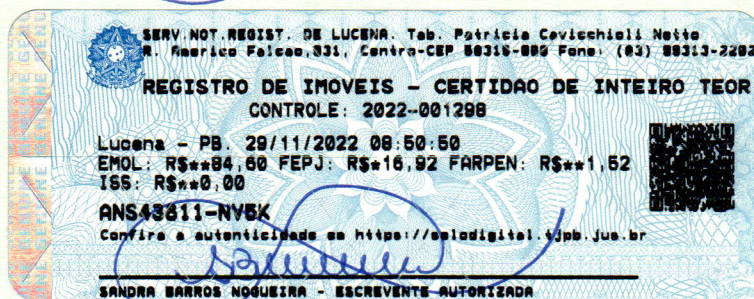
Selo digital de fiscalização: ANS43811-NV5K

O referido é verdade. Dou fé.

Lucena/PB, 29 de novembro de 2022.


SANDRA BARROS NOGUEIRA

Escrevente Autorizada



Válida por 30 (trinta) dias para os fins de que trata a Lei nº 7.433/85, regulamentada pelo Decreto nº 93.240.86, artigo 1º, inciso IV.

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO